



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

O Controlador interno da Prefeitura Municipal de Aveiro – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução N° 11.410/TCM, DE 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo n° 0401006/2021 – Inexigibilidade n° 004/2021, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos na Área de Contabilidade Pública na Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, com base no Art 25 inciso II da Lei n° 8666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município quanto, exclusivamente, à contratação da empresa Salomão Consultoria e Assessoria Contábil – EIRELI CNPJ N° 32.342.680/0001-18

Aveiro (PA), 06 de janeiro de 2021

Paulino Magno da Silva Junior

Coordenador de Controle Interno do Município

Decreto: 11/2021